



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 10/2025/DMF

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador FERNANDO DE MELLO XAVIER

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia - GO

Assunto: Solicitação de apoio, divulgação, articulação e mobilização estadual para realização do evento **?4ª edição do Caminhos Literários no Socioeducativo: pelo direito à cultura?.**

Solicita-se que eventual resposta faça referência ao Processo SEI nº 04922/2025

Senhor Desembargador Supervisor,

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do Programa Fazendo Justiça, desenvolve ações voltadas à qualificação do sistema socioeducativo, à garantia de direitos e à construção de alternativas à cultura do encarceramento. Entre as ações desenvolvidas, o eixo de Fomento à Cultura no Sistema Socioeducativo tem como objetivo promover o direito à cultura de adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, por meio de estratégias intersetoriais e territorializadas.

Nesse contexto, o CNJ realizará, entre os dias **03 e 09 de julho de 2025**, a **?4ª edição do Caminhos Literários no Socioeducativo: pelo direito à cultura?.** A escolha do tema **?Adolescências em cena?**, busca refletir sobre o papel do audiovisual e das expressões culturais juvenis na construção de identidades, pertencimento e cidadania. A escolha do audiovisual também reflete o reconhecimento internacional recente da produção cinematográfica brasileira e a necessidade de democratizar seu acesso para adolescentes. O evento articula formação, escuta e mobilização em torno do direito à cultura como dimensão estruturante da socioeducação, promovendo o diálogo entre Estado e sociedade civil, e fortalecendo políticas públicas inclusivas, interseccionais e territorializadas.

Com esse enfoque, o evento visa fomentar o diálogo entre instituições públicas, profissionais da rede, artistas e adolescentes, promovendo a articulação de políticas públicas de cultura e socioeducação e impulsionando práticas e projetos que fortaleçam o acesso à cidadania cultural no

contexto da privação de liberdade.

A programação incluirá:

03/07: abertura institucional transmitida ao vivo pelo canal oficial do CNJ no YouTube, com a participação de autoridades e convidados especiais;

04/07: realização de atividades culturais autogestionadas pelas unidades socioeducativas em todo o país, com apoio das equipes locais e assistentes técnicas estaduais;

09/07: encontros virtuais restritos com participação de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, nos quais serão apresentados projetos e experiências culturais desenvolvidas nas unidades.

Ante o exposto, solicitamos o apoio de Vossa Excelência nas ações de divulgação, articulação e mobilização estadual para a realização do evento, especialmente por meio de:

- Apoio à articulação com o órgão gestor estadual da política socioeducativa para adesão ao evento e viabilização da participação qualificada das unidades;
- Promoção de espaços de diálogo entre as políticas de atendimento socioeducativo e de cultura, visando o fortalecimento de ações intersetoriais voltadas à cidadania cultural de adolescentes;
- Fomento a articulações que incentivem o protagonismo juvenil e o acesso a bens e experiências culturais no território;
- Divulgação e sensibilização em torno da importância do evento no estado.

Certo de vosso apoio e colaboração, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração, bem como para expressar, antecipadamente, agradecimentos pela parceria na garantia do direito à cultura de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Atenciosamente,

EDINALDO CÉSAR SANTOS JUNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO CÉSAR SANTOS JUNIOR, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 11/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2155879** e o código CRC **71503EE0**.